



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N.º. 2308/GAB/2021
DE 15 DE JULHO DE 2021**

**“Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora
do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Rural e dar outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor IVAIR FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art.116, § IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2308 GAB/2021, de 15 de Julho de 2021, que nomeou, para o biênio 2021/2023, os membros representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, criado pela Lei Municipal nº. 148/1999 de 18 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 303/2009 de 15 de Junho de 2009.

CONSIDERANDO a reunião ordinária e a eleição ocorrida em 09 de julho de 2021, para a eleição da Mesa Diretora do CMDR.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, nos seguintes termos:

- I – Presidente: Roberto Carlos dos Santos, Representante da Sociedade Civil – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade da Linha C40;
- II – Vice-Presidente: Edson Rosa dos Santos, Representante da Sociedade Civil – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Jamari;
- III – 1ª Secretária: Maria Elma da Silva, Representante Governamental – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia;
- IV – 2ª Secretário: Roberta Bezerra da Silva, Representante da Sociedade Civil – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Salto do Muruzinho;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 15 de julho de 2021.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 15/07/2021 às 08:42:16, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 15W2.MZ07.W21W.0842.F16A

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



15W2.MZ07.W21W.0842.F16A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 15W2.MZ07.W21W.0842.F16A